



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº69/2025

CONTRATANTE (UASG): 928081

OBJETO: Contratação de empresa especializada, em regime de quarterização, para o fornecimento de produtos de gênero alimentícios, produtos de limpeza e produtos de material de expediente, conforme TERMO DE REFERÊNCIA com base na utilização corrente da Câmara Municipal de Apucarana, para atender às necessidades administrativas, com fornecimento de produtos com base no preço médio de mercado, em conformidade com as especificações do presente Edital, do Termo de Referência e da Resolução nº 20/2025 e da Lei 14.133/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) conforme estudo técnico preliminar.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR TAXA ADMINISTRATIVA.

MODO DE DISPUTA: "ABERTO E FECHADO".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h50min do dia 16/07/2025.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 30/07/2025.

LOCAL: www.gov.br/compras.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, inscrita no CNPJ sob nº 78.299.815/0001-00, com sede na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, centro, Apucarana, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, torna pública a realização de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, resolução nº 20/25 da Câmara Municipal de Apucarana, e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor desta Câmara Municipal, denominado Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos por meio eletrônico, no endereço www.gov.br/compras.

O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços e operacionalização e uso do sistema.

O Licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos neste Edital.





Dúvidas em relação à operacionalização do sistema, como forma de anexar documentos ou operar durante a fase de disputa, por exemplo, devem ser direcionadas diretamente ao suporte da plataforma, não havendo conhecimento técnico dos servidores para prestar tais informações.

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada, em regime de quarteirização, para o fornecimento de produtos de gênero alimentícios, produtos de limpeza e produtos de material de expediente, conforme TERMO DE REFERÊNCIA com base na utilização corrente da Câmara Municipal de Apucarana, para atender às necessidades administrativas, com fornecimento de produtos com base no preço médio de mercado, em conformidade com as especificações do presente Edital, do Termo de Referência e da Resolução nº 20/2025 e da Lei 14.133/2021.

Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

O objeto desta contratação será parcelado em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem do seu interesse.

Quando da participação em um lote composto por mais de um item a licitante deverá ofertar a proposta para todos os itens que compõem o lote.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Art. 20, Lei 14.133/21.

Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES

Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/comprasatê no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas ao Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal de Apucarana responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.





É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado, que atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, para o respectivo cadastramento junto ao Sistema Eletrônico e que desempenhem atividade compatível com o objeto desta Licitação.

A obtenção do benefício a que se refere o subitem anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Não poderão disputar esta licitação:

Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto





executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

Agente público do órgão ou entidade licitante; A vedação de que trata esse item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

O impedimento de que trata esse item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens acima poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do fornecedor a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.





Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, através do sítio www.gov.br/compras, a partir da liberação do Edital, até a data e o horário estabelecidos para recebimento da proposta.

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote;

Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a marcação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

A falsidade da declaração de que trata o item acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a data e horário fixado para recebimento das propostas.

Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às





seguintes regras:

A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado acima possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário/total do item/lote;

Marca, se for o caso;

Fabricante, se for o caso;

Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.





O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do Contrato.

As propostas inicialmente cadastradas no sistema não podem conter qualquer identificação do licitante proponente no campo de descrição dos respectivos itens (tais como nome, CNPJ, telefone, e-mail, etc.), sob pena de desclassificação.

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, na data, horário e local indicados neste Edital.

A sessão será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até o horário





estabelecido para o seu recebimento.

Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

O objeto desta contratação será parcelado em lotes, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem do seu interesse.

Quando da participação em um lote composto por mais de um item a licitante deverá ofertar a proposta para todos os itens que compõem o lote.

Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (um real).

O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa "ABERTO e FECHADO".

Para o envio de lances no pregão eletrônico nesse modo de disputa, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro

horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

Empresas estabelecidas no território do Estado do Paraná;

Empresas brasileiras;

Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma





vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

DA FASE DE JULGAMENTO





Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

SICAF; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Será desclassificada a proposta vencedora que:

Contiver vícios insanáveis;

Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove: Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim





sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos, e ainda nos seguintes cadastros:

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio de certidões em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do edital, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a





respectiva documentação atualizada.

O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificção no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 horas sob pena de inabilitação.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;





No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

Caso o licitante detentor do melhor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do





prazo de validade expresse na própria Certidão;

No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538/2015);

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (hum) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

Será exigido a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa





jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou ou vem prestando serviço com características similares.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeirosuspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

Será inabilitado o licitante que não comprove sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

DOS RECURSOS

A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo quinze minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.apucarana.pr.leg.br>.

DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, no e-mail: licitacoes@apucarana.pr.leg.br, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

O licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta final ajustada, declaração contendo informações para assinatura do contrato.

A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à FORNECEDORA, se for o caso.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a FORNECEDORA.

Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos (limitada a 02 (duas) casas após a vírgula) e o valor global em algarismos e por extenso.

Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de





divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º

da Lei Complementar nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos das dotações orçamentárias fornecida em ofício pela contabilidade.

DA FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

A Câmara Municipal de Apucarana procederá à emissão do empenho, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor, relacionando-se os produtos pretendidos e suas quantidades, devendo a entrega ser efetuada conforme item específico constante no Termo de Referência, anexo deste edital.





A não entrega dos materiais de acordo com o solicitado, implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/21.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Os critérios de execução do objeto encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

DO MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Os critérios para execução, gestão, revisão e extinção contratual encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada encontram-se pormenorizadas no Termo de Referência, anexo deste edital.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato.
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e. não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f. não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





- j. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

Multa:

moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial do objeto;

compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

A aplicação das sanções previstas neste contrato de Preços não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º).

Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.





Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.





Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licitacoes@apucarana.pr.leg.br ou protocolizados na Câmara Municipal de Apucarana, situada na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25-A, centro, Apucarana, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação e devidamente publicada.

Acolhida ou rejeitada a impugnação será definida e publicada nova data para realização do certame ou declarada sua nulidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á





o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência existente entre o detalhamento dos descritivos dos itens registrados na página eletrônica do ComprasGove as especificações constantes no Termo de Referência, PARA EFEITO DE PROPOSTA, ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO prevalecerão às últimas.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.apucarana.pr.leg.br>

Apucarana, 10 de julho de 2025.

ANEXO I – TR TERMO DE REFERENCIA

ANEXO I.1 – ETP ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

ANEXO III – MINUTA CONTRATO

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Agente de Contratação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69/2025

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada, em regime de quarteirização, para o fornecimento de produtos de gênero alimentícios, produtos de limpeza e produtos de material de expediente, conforme TERMO DE REFERÊNCIA com base na utilização corrente da Câmara Municipal de Apucarana, para atender às necessidades administrativas, com fornecimento de produtos com base no preço médio de mercado, em conformidade com as especificações do presente Edital, do Termo de Referência e da Resolução nº 20/2025 da Câmara Municipal de Apucarana e da Lei 14.133/2021, devendo a contratada manter sistema, por meio de plataforma informatizada integrada (tecnologia web), visando ter acesso ao quantitativo de produtos e





manter cadastro de fornecedores.

Para os fins deste Termo de Referência, entende-se por quarteirização a contratação de empresa que atuará como gestora operacional e administrativa, sendo responsável por credenciar, organizar e gerenciar terceiros para a entrega dos produtos de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e de material de expediente, assumindo responsabilidade integral por todos os atos praticados pelas empresas credenciadas.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PERCENTU ALMAXIMO DA TAXA	VALORSIMBÓLICO PARALANCES
01	01	SRV	Taxa administrativasobre o valor do contrato	6%	100,00

1.1 DA TAXA ADMINISTRATIVA

A taxa administrativa fixada neste procedimento tem como teto o percentual de 6% (cinco por cento), considerado como valor máximo admissível para fins de contratação.

Os licitantes deverão apresentar proposta com percentual de desconto sobre essa taxa, podendo inclusive ofertar desconto total, resultando em uma taxa administrativa zerada (0%).

O critério de julgamento é o maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa de referência (6%), conforme autorizado pelo art. 33, da Lei nº 14.133/2021.

A taxa administrativa máxima admitida é de 5%, valor que, para fins de operacionalização no sistema ComprasGov, corresponde ao valor simbólico de R\$ 100,00.

Assim, o licitante que desejar oferecer um desconto de 5% sobre essa taxa deverá lançar, no sistema, o valor de R\$ 95,00, representando a aplicação do percentual de desconto sobre o valor base.

Por exemplo:

0% de desconto → lança R\$ 100,00

5% de desconto → lança R\$ 95,00

10% de desconto → lança R\$ 90,00

20% de desconto → lança R\$ 80,00

O valor lançado no sistema será utilizado apenas para fins de comparação de propostas, refletindo o maior percentual de desconto sobre a taxa administrativa, nos termos do critério de julgamento previsto no edital.

DA JUSTIFICATIVA

A contratação de empresa gestora especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios e produtos





de limpeza pela Câmara Municipal de Apucarana encontra respaldo na Resolução nº 20/2025, notadamente em seu art. 2º, inciso III, uma vez que tais itens não se confundem com a atividade-fim da Câmara, tratando-se de insumos de natureza acessória, porém indispensáveis ao adequado funcionamento administrativo.

A quarteirização revela-se vantajosa sob diversos aspectos, conforme previsto no art. 3º, inciso I da Resolução. Permite ganho de eficiência e qualidade na prestação dos serviços, com preços praticados em conformidade com o mercado. A empresa contratada assumirá a responsabilidade integral pela aquisição e entrega regular dos produtos, mitigando os riscos operacionais identificados em contratações anteriores, como atrasos na entrega, descumprimentos contratuais e solicitações recorrentes de reequilíbrio econômico-financeiro.

Importante destacar que, conforme art. 4º, inciso IV, a empresa gestora será responsabilizada por eventuais sobrepreços ou prejuízos causados à Administração, o que representa mais uma garantia de zelo pelo interesse público e uso eficiente dos recursos públicos.

A gestão centralizada proporcionada pela contratada desonera a estrutura administrativa da Câmara, que poderá concentrar seus esforços em atividades de planejamento, controle e fiscalização, em vez de gerir diversos contratos fragmentados com fornecedores distintos.

Outro aspecto de relevância diz respeito ao fomento à economia local. Tendo em vista a contratação da empresa gestora pode ser de município distante de Apucarana, é possível, por questões de logística, agilidade no abastecimento e redução de custos operacionais, a gestora opte por adquirir os produtos junto a estabelecimentos comerciais de Apucarana.

Essa dinâmica contribui para a movimentação do comércio local, geração de empregos indiretos e circulação de renda no município, em consonância com os princípios constitucionais da valorização da economia regional e do desenvolvimento sustentável.

Ademais, a contratação por meio de empresa gestora/quarteirizada representa uma solução de um problema vivenciado pela Câmara Municipal de Apucarana em contratações anteriores, especialmente aquelas realizadas por meio de Atas de Registro de Preços. Onde houve em alguns casos, o descumprimento das obrigações por parte das empresas vencedoras, que, muitas vezes, deixavam de realizar a entrega dos produtos solicitados, comprometendo o abastecimento necessário às atividades administrativas da Câmara.

Além disso, era comum que essas empresas solicitem reequilíbrios contratuais logo após o início da execução dos contratos, dificultando a previsibilidade orçamentária e a gestão eficiente dos recursos públicos.

Com a adoção da quarteirização, tais riscos são significativamente mitigados, uma vez que a empresa gestora será responsável integral pela entrega regular dos produtos, dentro dos preços de mercado, conforme previsto na Resolução nº 20/2025. A centralização da responsabilidade contribui diretamente





para evitar a descontinuidade no fornecimento e minimiza a necessidade de ajustes contratuais que onerem o erário.

Desta forma, tal solução encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e está em consonância com o art. 3º da Resolução nº 20/2025, que autoriza a adoção de modelos de gestão de produtos a serem adquiridos pela Câmara Municipal de Apucarana, no que se refere a produtos de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de expediente, através de rede credenciada e que envolvam produtos de baixa complexidade e que não são atividade fim da Câmara Municipal de Apucarana.

Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, a adoção deste modelo de contratação viabiliza o atendimento das necessidades da Administração com racionalidade de custos, previsibilidade orçamentária e flexibilidade operacional.

ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

A presente contratação será realizada por meio do sistema de contratação de serviços de engenharia e manutenção predial e serviços gerais e sob demanda, conforme detalhamento a seguir:

LOTE01				
ITE M	CAT MAT IPM	QD	UN D	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	130	110	UN D	CMA - AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 05 - ESPECIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE (MIN. 99,60%) SAIS MINERAIS (MAX. 0,10%) UMIDADE (MAX. 0,04%) , COM COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 5 QUILOSCADA PACOTE, EFARDO DE 6 PACOTES-VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.
2	7818 7	12	UN D	CMA – ADOÇANTE LÍQUIDO EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 80 ML, COMPOSTO POR ÁGUA, EDULCORANTE NATURAL GLICOSÍDEO DE STEVIOL E CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, SEM GLÚTEN – VALIDADE 24 MESES.
3		9000	UN D	ÁGUA MINERAL COM GÁS 500ML





4	1907	600	PCT	CMA - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 360G. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR MARIAN, ISABELA
5	7845 5	2.236	UN D	CMA - BISCOITO WAFER 140G RECHEADO SABORES VARIADOS, SENDO CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DENOMINADO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR BAUDUCCO)
6	2751 6	500	PCT	CMA - CAFÉ, TIPO: TIPO SUPERIOR. VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, CAFÉ CARACTERÍSTICAS: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO MOÍDO, OBTIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO E DE 1ª QUALIDADE, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDA DURA, ADMITINDO SE RÍO E ISENTO DE RÍO ZONA, COM OS PONTOS DE TORRA QUE PODEM VARIAR DE MODERADAMENTE ESCURA A MODERADAMENTE CLARA, EXTRA-FORTE, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM DOUBLE-WALL OU EMBALAGEM SINGLE-WALL. NO CASO DE EMBALAGEM SINGLE-WALL, DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR CAIXOTE DE PAPEL CARTÃO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA FSC. - OPACOTE DE 500 GRAMAS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM QUANTIDADE DE 10 OU 20, EM CAIXA





				DE PAPELÃO REFORÇADO, QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE OS PACOTES E OS LIMITES DA CAIXA E QUE SUPORTE EMPILHAMENTO MÍNIMO DE 08(OITO) CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
7	738	70	PCT	CMA-CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM DE 250G (SIMILAR MATE LEAO)
8		90	PCT	CMA-CHÁ MATE SABORES 250G
9	7815 6	2.236	UN D	CMA – SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, 1 LITRO; SABORES VARIADOS; COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMÁRIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03 (MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; SIMILAR: PURITY, DELVALE)
10		1000	PCT	PÃO DE QUEIJO
11		600	PCT	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA 180ML
12		400	PCT	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50ML
				TOTAL LOTE 01
LOTE 2				
1	78155	280	PCT	CMA-GUARDANA PODE PAPEL COM FOLHAS DUPLAS. COR BRANCA. FOLHAS MACIAS E RESISTENTES. MEDIDAS MÍNIMAS 22,5CM X 24CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (SIMILAR NOBE, CISNE)
2	78192	10	UND	CMA-PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATOROLICO E PONTIAGUDO; MEDIDA 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO C/ 200 UNIDADES.
3	78173	80	UND	CMA - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. PACOTE COM 01 UNIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR





				CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M.
4	78675	10	PCT	CMA-ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL LANAÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA – REFERENCIADO BOM-BRIL
5	78676	24	UND	CMA - COADOR DE PANO GRANDE ARAME GALVANIZADO ARO 14CM DIAMETRO, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA)/OU METAL REVESTIDO. IDEAL PARA COARATÉLITROS DE CAFÉ. COMPRIMENTO APROXIMADO 20CM .
6	78147	15	UND	CMA - COADOR DE CHÁ DE PANO NAS DIMENSÕES: DIÂMETRO DO ARO 12 CM, COMPRIMENTO DO CABO 10 CM E PROFUNDIDADE 15 CM – MEDIDAS APROXIMADAS. – TECIDO FLANELA 100% ALGODÃO – ARO DE METAL GALVANIZADO
	27695	40	UND	CMA - PILHA ALCALINA, PEQUENA (AA), COM 4 UNIDADES DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº. 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.
8	41338	20	UND	CMA - PILHA ALCALINA, PALITO (AAA), COM 2 UNIDADE, DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº. 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.
9	77023	20	UND	CMA-PILHA-BATERIA 23A12V
10	78205	10	UND	CMA-BATERIA 9V
11	98242	05	UND	LUVAS DE LATEX 2 DEDOS PUNHO 45CM COZINHA
				TOTAL DO LOTE 02
LOTE 3				





1	22258	140	UND	CMA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADONA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70%EMPESO).ASPECTO:LÍQUIDO,INCOLOR,VOLÁTILEINFLAMÁVEL. DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM TAMPA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1000 ML. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEMDEVERÁAPRESENTAR:PRAZODEVALIDADE,BEMCOMO ASINSTRUÇÕESDESEGURANÇAPARAUSO.DEVERÁSERAPROVADO PELOINMETRO.
2	78695	08	UND	CMA - AMACIANTE PARA ROUPAS FRASCO DE 2 LITROS, PRODUTO SUAVIZANTEPARARROUPAS,APRESENTADOEMEMBALAGEMORIGINAL DEFÁBRICAQUEDEVECONTERTODASEXIGÊNCIASDAANVISA/MS. VALIDADEMÍNIMA:12(DOZE)MESES.SIMILARYPÊ,CONFORT
3	78667	39	UND	CMA - AROMATIZANTE PARA AMBIENTES FRASCO 360ML (AROMAS VARIADOS)PARAUSODOMICILIARFEITOABASEDEÓLEOÁROMÁTICO. POSSUÍPROPRIEDADESANTIBACTERIANAS;INGREDIENTESATIVOS: ALCOOL,DENATONIUM BENZOATE.
4	4190	80	UND	CMA-INSETICIDAAEROSOLCOMSOLVENTEABASED'ÁGUAEFICIENTE PARA MATAR INSETOS (PERNILONGOS, MOSCA, BARATA, FORMIGA) BAIXA TOXIDADE EMBALAGEM COM 300 ML, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, TELEFONE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRONOMINISTÉRIODASAÚDEOUNOTIFICADONAANVISA/MS; ENTREGAROPRODUTOCOMNOMÍNIMO12MESESANTESDADATA DEVALIDADE.FRASCOCOM300ML
5	78597	26	UND	CMA - LUSTRA MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: 500ML CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA:SUAVE;COR:BRANCO.EMBALAGEMCOM500ML SIMILARPOLIFLOR
6	102	28	UND	CMA -SABÃOEM PÓ INDICADOPARALAVAGEM DEROUPA BRANCAE COLORIDA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO.





				EMBALADO EM RECIPIENTE COM MÍNIMO DE 1KG, COM SISTEMA
				PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS USO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO, CÓDIGO DE BARRA. PRODUTOR REFERÊNCIA: OMO MULTIAÇÃO, BRILHANTE, TIXAN IPÊ.
8	78174	14	UN	CMA - SABÃO EM PEDRA EM BARRA GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO/BABAÇU, ÁCIDOS GRAXOS DE SEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO. PESO LÍQUIDO: 200GR. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO. REFERÊNCIA - YPÊ.
9	94270	200	UND	CMA - PEDRA SANITÁRIA (AROMAS VARIADOS) PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL, EUCALIPTO, LAMANDA OU JASMIN. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO. ESSÊNCIA E CORANTE. PESO: 35G. VARIAÇÃO: +/- 10% DO PESO.
10	78673	200	UND	CMA - DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 500ML DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INDICADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS, TALHERES, COPOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA EM GERAL. PRODUTOR REFERÊNCIA: YPÊ, LIMPOL, BOMBRILL.
11	78449	13	UND	CMA - SODA CÁUSTICA COMERCIAL EM CAMADA EMBALAGEM DE 1KG





12	78693	150	UND	CMA-ÁGUASANITÁRIA-COMFRASCODE1LITROSUSODOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORETO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE FÁCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO.
13	3430	10	UND	CMA - ALCOOL EM GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70° INPM COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DE IONIZADA - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE 5 LITROS - 4,5K
14	78935	200	UND	CMA - DESINFETANTE COM FRASCO DE 1 LITRO AROMÁTICO, INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTES, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE INGREDIENTES ATIVOS 0,42% DE O-BENZIL P-CLOROFENO 0,25% DE ORTO- BENZIL P-CLOROFENO 0,50% DE ORTO-FENILFENOL 0,65% DE CLORETO DE DEDICIL DIMETILAMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZILAMÔNIO LÍQUIDO, PARA USO GERAL, SIMILAR PINHO
15	98243	100	UND	CMA-DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 200ML (AROMAS VARIADOS - SIMILAR COALA
16	98244	10	UND	CMA-TIRALIMOP/COZINHA E BANHEIRO
	78707	250	UND	CMA - LIMPEZA PESADA EMBALAGEM DE 500ML LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE NO MÍNIMO 500ML, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCCOL, PERFUME E ÁGUA





17	78711	200	UND	CMA - LIMPEZA MULTIUSO INSTANTÂNEO DE USO GERAL, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE; OLUBILIZANTE; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL; PERFUME E ÁGUA ÁLCOOL ETÍLICO BICARBONATO DE SÓDIO TENSOATIVOS ALCALINIZANTE AGENTE DE CONTROLE DE PH FRAGRÂNCIA ÁGUA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO LAURAMINA ÓXIDA COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA CLORETO DE BENZALCÔNIO SOLVENTE OPACIFICANTE SEQUESTRANTE CONSERVANTE. SIMILAR: VEJA.
18	40954	08	UND	CMA-SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, ASPECTO FÍSCOCREMOSO, PERFUMADO, AROMAS VARIADOS (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COM UM PARA HIGIENES DAS MÃOS, GALÃO COM 5 LITROS. O GALÃO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.
19	94410	200	UND	CMA - LIMPEZA PERFUMADA. COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, ALCOOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML SIMILAR: VEJA
20	78038	10	UND	CMA-ÓLEO DE PEROBA. EMBALAGEM COM 200ML. SIMILAR: KING.
				TOTAL LOTE 03
LOTE 4				
1	78143	05	UND	CMA - BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 08 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.
2	78584	05	UND	CMA - BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.





	78630	3	UND	<p>Cma-BALDEMOPESEFREGÃO–8L 3REFIS,LIMPEZAÚMIDA-PÒ-ESFREGÃO CENTRIFUGAINOXREMOVÍVEL; ROLHADEVEDAÇÃOPARAFACILITAROSCOAMENTODAAGUA; ALÇAPARACARREGAMENTOMAISRESISTENTE; EIXOINTERNOPARAFACILITARALAVAGEMDOREFIL; CABOMEDINDO1,60MOUMAIS CABOCOMINCLINAÇÃODE180°; CABOCOMSISTEMADETRAVAON/OFFPARAREGULAGEMDE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA; BASEINOXMAISRESISTENTE; LAVAGEMRÁPIDAPRÁTICAEMGRANDEESFORÇO; REMOVERAPIDAMENTEEOEXCESSODEAGUA;</p>
--	-------	---	-----	---

				-MATERIAL,MAISRESISTENTEEDURÁVELDENTRETODOSDA CATEGORIA
4	98245	3	UND	<p>Cma - BALDE MOP ESFREGÃO – 16L REFIS,LIMPEZAÚMIDA-PÒ-ESFREGÃO CENTRIFUGAINOXREMOVÍVEL; ROLHADEVEDAÇÃOPARAFACILITAROSCOAMENTODAAGUA; ALÇAPARACARREGAMENTOMAISRESISTENTE; EIXOINTERNOPARAFACILITARALAVAGEMDOREFIL; CABOMEDINDO1,60MOUMAIS CABOCOMINCLINAÇÃODE180°; CABOCOMSISTEMADETRAVAON/OFFPARAREGULAGEMDE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA; BASEINOXMAISRESISTENTE; LAVAGEMRÁPIDAPRÁTICAEMGRANDEESFORÇO; REMOVERAPIDAMENTEEOEXCESSODEAGUA; MATERIAL,MAISRESISTENTEEDURÁVELDENTRETODOSDA CATEGORIA</p>
5	78936	10	UND	CMA-CABOEMALUMÍNIO(EXTENSOR)MÍNIMO 160CM





6	98246	04	UND	CMA-CESTOPLASTICOPARALIXOREDONDOCONFECCIONADOEM PLÁSTICO,CAPACIDADE100LCORBRANCO,PRETOOUCINZA.
7	98247	04	UND	CMA-CESTOPARALIXOCONFECCIONADOEMPLÁSTICOP/LIXO CAPACIDADE100LRETANGULAR–CORPRETA
8	98248	06	UND	CMA- DISPENSERPLÁSTICOPARAPAPELTOALHA,COMFOLHASINTERCALADAS,EMPLÁSTICOBranco,COMALTURADE25CM, LARGURA25CMEPROFUNDIDADEDE11CM.
9	1834	10	UND	CMA - ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, USO GERAL, BASE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTOECERDASDE NYLONMEDINDONOMÍNIMO1,0CM DE ALTURA.
10	40939	10	UND	CMA - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE FORMATO REDONDO. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICOOU POLIPROPILENO.CERDAS:COMPRIMENTOMÍNIMO (SALIENTE)DE12CMEESPESURAMÉDIADE0,60MM,COMFIXAÇÃO FIRMEERESISTENTEAO CABO.CABO:ALTURA18CM.PARAUSODE LIMPEZADEVASOSANITÁRIO.UNID.DEMEDIDA:UNITÁRIO.
11	98249	03	UND	ESPANADORDEPENASDEAVESTRUZ,COMCABODEPLÁSTICO, TAMANHOMÍNIMODE40CMDEALTURA.
12	78706	50	UND	CMA - FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃOFLANELADO,OVERLOQUEADASEMLINHASDEALGODÃO,NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS MINIMAS DE 40 X 50CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTECOMETIQUETADEIDENTIFICAÇÃOCONTENDO INFORMAÇÃOSSOBREOPRODUTOEFABRICANTE.
13	32587	04	UND	CMA-DESENTUPIDORDEVASOSANITÁRIO CABODEMADEIRAREVESTIDOTAMANHO:16CMX16CMX49CM.BORRACHA TERMOPLÁSTICA IDEAL PARA DESENTUPIR VASO SANITÁRIO E RALOS
14	78142	07	UND	CMA - PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO 90° COM CABO LONGO. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: DE 70CM OU MAIS. CARACTERÍSTICASADICIONAIS:COMCABOPERFEITAMENTERETOE LIXADOOUPLASTIFICADO.
				TOTALLOTE04





LOTES				
1	7816 4	130	PAR	CMA - LUVA PARA LIMPEZA - TAMANHOS P-M-GCOMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAREMCONFORMIDADECOMASNORMAS DAABNT.EMBALAGEM PLÁSTICACONTENDO01PARDELUVAS
2	9825 0	03	CX	CMA-LUVADENITRILOAMBIDESTRA–SEMPÓ,NÃOESTÉRIOC/100 UNIDADES.TAMANHOG.CORAZUL.
3	9825 1	30	UND	CMA-PANODECHÃO MICROFIBRA,LAVÁVEL,DURÁVEL,ALVEJADO, COMALTAABSORÇÃO,DIMENSÕESAPROXIMADAS:60X85CM(COM ETIQUETAORIGINALDAMARCA.)
4	7871 7	30	UND	CMA-PANODEMICROFIBRALAVÁVEL,DURÁVEL,ALVEJADO,COMALTA ABSORÇÃO,DIMENSÕESAPROXIMADAS:40X30CM(COMETIQUETA ORIGINALDAMARCA.)
5	7871 9	2	UND	CMA-VASSOURADEPALHANATURAL,COM60CM,CEPAEMPALHA, COMCERDASDEPALHA,TIPO5FIOSEAMARRAÇÃOCOMARAME.
				CABODEMADEIRA,LIXADOE PERFEITAMENTE RETOELIXADOE ENCAPADO.
6	78720	15	UND	CMA - VASSOURA MATERIAL PLÁSTICO CERDAS: NYLON, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM,APLICAÇÃO:LIMPEZAGEMGERAL,CARACTERÍSTICASADICIONAIS: MONTADA,COMCABOPERFEITAMENTE RETOELIXADOEENCAPADO.
7	17369	02	UND	CMA-VASSOURÃOECOLÓGICOGARI40CMCEPA:TAMANHO385MM DE COMPRIMENTO X 40 MM LARGURA. PRODUZIDO COM PLÁSTICO (POLIPROPILENO EXPANDIDO) RECLICLADO COM 46 TUFOS ORGANIZADOS EM 3 FILEIRAS TOTALIZANDO 2576 FIOS. CERDAS: FIO LISOCRISTALIZADO(ETILENOTEREFTALATO)(GARRAFAREFRIGERANTE - PET) 110 MM DE ALTURA X 1,8 MM DE ESPESSURA CABO: 1,50 M COMPR X 28 MM DIAM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. REFORÇO METÁLICO, BARRA CHATA 1/2 X 1/8 EM AÇO A-36 EM FORMA DE V TORCIDO(TIPOMÃOFRANCESA),UNINDOACEPAAOCABO IMPEDINDO AQUEBRADOMESMO.





8	78721	10	UND	CMA - RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA DUPLO, BASE EM PLÁSTICO COM 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO MEDD. MÍNIMA PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONALDE+/-5%.ASBORRACHASDEVERÃOULTRAPASSARABASEEMNOMÍNIMO1CM.
9	78722	10	UND	CMA - RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA DUPLO, BASE EM PLÁSTICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO,PODENDOTERVARIAÇÃODIMENSIONALDE+/-5%.ASBORRACHASDEVERÃOULTRAPASSARABASEEMNOMÍNIMO1CM.
10	78724	08	UND	CMA-SABONETEIRATIPODISPENSERDEFIXAÇÃOEMPAREDEPOSSUI SISTEMAQUEACEITARESERVATÓRIOPARAABASTECER,SEUMANUSEIO É PRATICO E FÁCIL DE SER INSTALADO. DIMENSÕES: - LARGURA: 10.5CM- ALTURA: 25.5CM- PROFUNDIDADE: 11CMCARACTERÍSTICAS- RESERVATÓRIOPARAABASTECIMENTODEATÉ800MLDESABONETE LÍQUIDOOUÁLCOOLGEL
11	78568	20	UND	CMA-FRASCOPET500MLBORRIFADOR
12	78718	10	UND	CMA-FRASCOPET500ML PUMP
				TOTALLOTE06
LOTE6				
1	78781	60	UND	CMA-PAPELHIGIÊNICOEXTRABRANCO,MACIOEMROLOMEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA , ALTA QUALIDADE PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTARIMPRESSANAFORMALEGÍVEL,NÃOSENDOACEITOQUAISQUER TIPODEETIQUETAQUEPOSSAVIRACONSTARNAMESMA.QUALIDADE SIMILAROUSUPERIORASMARCASELITE,PALOMA,PERSONAL,NESS OU MILI.





2	78713	400	UND	CMA - PAPEL HIGIENICO FOLHA FOLHA DUPLA 300M MACIO EXTRA BRANCOLUXOTIPO:ROLÃO9CMX300MALTAQUALIDADECADAROLO INSTITUCIONAL.9CMLARGURACOMTUBETEDE8CMDIÂMETRO GRAMATURA:16A18GPAPEL:100%FIBRASCELULOSICAS
3	78714	400	UND	CMA - PAPEL, TOALHA, EXTRA LUXO, INTERFOLHADO (PARA DISPENSER),02DOBRAS,BRANCO,SEM ODORE,TEXTURACOMRELEVO SENSÍVELAOTATO(GOFRADO),100%FIBRACELULÓSICAVIRGEM,NÃO RECICLADO,LARGURAMÍNIMA21CME COMPRIMENTO MÍNIMO23CM EMAXIMO27CM,GRAMATURAMÍNIMA29G/M ² EMBALAGEM:COMA MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIAEINSPEÇÃOONORECEBIMENTO:VISUAL,PORCHEIRO, TATOEMEDIÇÃO.PACOTECOM1000FOLHAS.
4		50	PCT	CMA-SACODELIXO,NÃO TRANSPARENTE,CAPACIDADEDE30LITROS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVELCOMASUACAPACIDADEPARAACONDICIONAMENTODE RESÍDUOSCOMUNS,DEVENDOESTAREMCONFORMIDADECOMAS NORMASDAABNT.NBRPACOTECOM100UNIDADES
4	78219	50	PCT	CMA-SACODELIXO,NÃO TRANSPARENTE,CAPACIDADEDE40LITROS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVELCOMASUACAPACIDADEPARAACONDICIONAMENTODE RESÍDUOSCOMUNS,DEVENDOESTAREMCONFORMIDADECOMAS NORMASDAABNT.NBRPACOTECOM100UNIDADES
5	78727	50	PCT	CMA - SACO DE LIXO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), 0,08MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADECOMASNORMASDAABNT.PACOTECOM100 UNIDADES





6	98252	50	PCT	CMA - SACO DE LIXO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 120 LITROS, 0,08 MICRAS, FABRICADOS COM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. PACOTE COM 100 UNIDADES
7	75602	20	UND	CMA - TELA SANITÁRIA PARA MICTÓRIO CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, AROMAS VARIADOS SEU FORMATO PERMITE O PERFEITO ENCAIXE NA BASE DO MICTÓRIO E SEU SISTEMA DE FURO COM ANTI-RESPINGO EVITA A DEPOSIÇÃO DE DETRITOS NO ENCANAMENTO.
8	78728	10	UND	CMA - TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉLAVADAS, FELPUDAS E PRÉ-ENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,49X0,80) CM;- MED. MÍNIMA DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃO E MACIEZ. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CORES VARIADAS. SIMILAR BUETTNER, KARSTEN
				TOTAL LOTE 06

LOTE 7

1		100	UND	TINTA LATEX ACRILICA 3,6
2		50	UND	TINTA LATEX ACRILICA 18L
3		100	UND	TINTA ESMALTE 3,6

LOTE 8

ITEM	QD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	40	UND	PASTA LUXO COM REFORÇO METÁLICO TIPO AZ. COR PRETA. COM TRAVA EM METAL (LARGA)
2	40	UND	PASTA LUXO COM REFORÇO METÁLICO TIPO AZ. COR PRETA. COM TRAVA EM METAL (ESTREITA)
3	200	UND	PAPEL SULFITE, A4 MEDINDO 210MM X 297MM. 75G/M2. 500 FOLHAS.
4	10	UND	GRAMPEADOR 40 FOLHAS
5	320	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO NA COR AZUL. (SIMILAR: POLIBRÁS)
6	20	UND	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4.
7	20	UND	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 MM COM 100 FOLHAS.





8	72	UND	CANETA MARCA TEXTO. COR: AMARELA / VERDE.
9	10	UND	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.
10	250	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, TINTA AZUL COMPOSTA DE CORPO, TAMPA, CARGA E ESFERA, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS QUE SEGUEM: CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, ESCRITA CRISTAL, COMPOSTO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA DE 1.00MM, LARGURA DA LINHA DE 0.4MM, COM MARCA E RELEVO NO CORPO, COM ABERTURA NO CORPO DA CANETA PARA EVITAR E PREVINIR VAZAMENTOS DE TINTA E COM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO 11540/BS 7272-1, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA.
11	30	UND	COLA BASTÃO.
12	10	UND	COLA BRANCA 90G.
13	10	UND	APONTADORES COM RESERVATÓRIO.
14	10	UND	PORTA CANETAS/CLIPS EM ACRÍLICO.
15	5	UND	COLA INSTANTANEA TIPO BOND.
16	4	UND	CAIXA DE CLIPS 2.0.
17	20	UND	RÉGUA DE 30 CM EM ACRÍLICO, REFORÇADA.
18	4	UND	FITA DUPLA FACE. 2 METROS. COR VERDE.
19	5	UND	PORTA CORRESPONDÊNCIAS EM ACRILICO. COR: FUMÊ. COM 3 BANDEJAS.
20	30	UND	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR COM ELÁSTICO (LARGA) MEDINDO: 245MM X 55MM X 336MM
21	30	UND	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR COM ELÁSTICO (ESTREITA) MEDINDO: 245MM X 180MM X 335MM
22	20	UND	PAPEL A4 180G/M CASCA DE OVO CAIXA COM 50 FOLHA
23	100	UND	ENVELOPES PARA CONVITES AZUL APROXIMADAMENTE 15X21 CM

O valor global estimado da contratação é de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme disposto no Estudo Técnico Preliminar.

DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES

Será necessária a realização de prova de conceito, após a fase de lances, em ambiente virtual, em um prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após a convocação pelo pregoeiro e deverão atender aos requisitos abaixo:

Caso seja confirmado o atendimento integral, passará a fase de habilitação.

Caso não seja atendido a no mínimo 75% dos requisitos propostos, a proposta será desclassificada, sendo





convocada a empresa subsequente.

Durante a apresentação apenas a comissão poderá solicitar ao licitante que estiver apresentando o sistema a demonstração de funcionalidades ou procedimentos.

Os demais licitantes que estiverem acompanhando o teste de funcionalidade, e desejar se manifestar, identificarem o não cumprimento sobre alguma funcionalidade deverá fazê-lo quando da fase recursal, para que não haja prejuízo a celeridade.

DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento da licitação será o MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.

DOS SERVIÇOS

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços por meio de quarteirização, para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, produtos de limpeza e material de expediente.

A contratação visa à prestação de serviços de fornecimento dos materiais solicitados sob demanda, via rede credenciada. A empresa contratada deverá apresentar no mínimo três cotações para fins de geração de empenho antes da solicitação dos produtos, sendo que, o levantamento dos preços deverá ser de acordo com os valores atuais de mercado.

A CONTRATADA deve oferecer sistema para que a CONTRATANTE abra a ordem de serviço, constando detalhadamente os produtos a serem adquiridos.

PLATAFORMA DE TECNOLOGIA AGREGADA A SOLUÇÃO DE QUARTEIRIZAÇÃO

Sistema deverá ser totalmente desenvolvido em plataforma “total WEB”, utilizando banco de dados de alta performance e recursos de hospedagem de sistema “In cloud”, de forma a garantir a segurança necessária dos dados públicos, com garantia de disponibilidade de acesso 24 horas, com absoluta segurança.

O sistema deverá atender as normas de segurança e proteção da informação atuando no contexto de níveis de acesso, perfis e permissões, ou seja, cada usuário terá disponibilizado, conforme seus perfis de hierarquia, acesso a determinadas informações dentro de determinados contextos, possibilitando a distribuição eficiente de tarefas dentro do contexto global e ao nível de hierarquias, podendo conter até 5 níveis de visão hierárquica das tarefas e informações.

PRAZO DA CONTRATAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços objeto desta licitação será de 24 (vinte e quatro) meses, contado a





partir da data de assinatura do Contrato, com eficácia legal após a publicação do respectivo extrato, do Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado na forma da Lei 14.133/2021, até o limite de 10 (dez) anos, mediante manifestação expressa das partes.

A prorrogação deverá ser motivada por razões de interesse público, observados os requisitos do art. 106, inciso III, da Lei 14.133/2021.

HABILITAÇÃO

11.1 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Será exigido a apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que prestou ou vem prestando serviço com características similares, evidenciando o uso de tecnologia de sistema informatizado para manutenção/reformas prediais através de rede de estabelecimentos credenciados.

11.2 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Apucarana 10 de julho de 2025.

ANEXO I.1

ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR(ETP)

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL





Necessidade de contratação

A presente contratação visa atender a uma necessidade contínua da Câmara Municipal de Apucarana relacionada ao fornecimento regular de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas e institucionais do Poder Legislativo. Tais insumos, embora não integrem a atividade-fim da Câmara, são essenciais para garantir condições adequadas de higiene, organização e bem-estar dos servidores, parlamentares e visitantes, assegurando o funcionamento eficiente da estrutura pública.

Nos últimos exercícios, verificou-se que a contratação direta desses itens, por meio de licitações convencionais com fornecedores variados, gerou dificuldades operacionais, atrasos na entrega, pedidos frequentes de reequilíbrio econômico-financeiro e, em alguns casos, desabastecimento de produtos básicos. Tais problemas comprometem a continuidade dos serviços públicos e geram esforços administrativos excessivos, além de risco de desperdício ou acúmulo de materiais.

Diante disso, propõe-se a adoção de modelo de quarterização, em que uma empresa especializada atuará como gestora/administradora responsável pela aquisição, gestão e entrega dos produtos com base em preços médios de mercado, assegurando previsibilidade, padronização da qualidade e ganho em eficiência administrativa. Tal modelo encontra-se expressamente respaldado na Resolução nº 20/2025 da Câmara Municipal de Apucarana, que estabelece diretrizes para contratações por quarterização, especialmente nos casos em que os objetos são acessórios à atividade-fim institucional.

Previsão no Plano de Contratações Anual

Os itens objeto da contratação (gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de expediente) encontram-se devidamente previstos no Plano Anual de Contratações da Câmara Municipal de Apucarana.

Ainda que a modalidade operacional "quarterização" não esteja explicitamente indicada, a aquisição dos bens em si está contemplada nas demandas recorrentes de consumo da estrutura administrativa, estando, portanto, o objeto alinhado com os objetivos e prioridades institucionais definidos para o exercício de 2025.





Requisitos Mínimos da Contratação

Paragarantiraadequadaexecuçãodocontrato,serãoexigidososseguintesrequisitosmínimos:

Qualificaçãotécnicadaempresagestora,devendocomprovarexperiênciapréviaingestãode fornecimento de insumos alimentícios, de limpeza e materiais de expediente;

Capacidadeoperacionalcomprovada;

Regularidadefiscal,trabalhistaeprevidenciária;

Responsabilidadesolidáriaporsubcontratadas;

Padrõesmínimosdequalidadedosprodutosfornecidos;

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

Estimativas das Quantidades Necessárias

CombaseaanálisedoconsumohistóricodaCâmaraMunicipaldeApucarana,estima-seofornecimento dos itensconforme tabela abaixo distintos, entre gêneros alimentícios, produtos de limpeza e materiais de expediente, com entrega sob demanda mensal. Será contratada uma única empresa gestora responsável por toda a cadeia de fornecimento.

LOTE01				
ITEM	CAT MAT IPM	QD	UND	DESCRIÇÃODOPRODUTO
1	130	110	UND	CMA - AÇÚCAR CRISTAL PACOTE COM 05 - ESPECIAL COMPOSIÇÃO BÁSICA: SACAROSE (MIN. 99,60%) SAIS MINERAIS (MAX. 0,10%) UMIDADE (MAX. 0,04%) , COM COLORAÇÃO UNIFORME, SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 5 QUILOSCADAPACOTE,EFARDO6PACOTES-VALIDADEMÍNIMADE12 MESES.
2	78187	12	UND	CMA – ADOÇANTE LÍQUIDO EM FRASCOS DE NO MÍNIMO 80 ML, COMPOSTOPORÁGUA,EDULCORANTENATURALGLICOSÍDEODESTEVIOLECONSERVANTEBENZOATODESÓDIO,SEMGLÚTEN–VALIDADE24 MESES.
3		9000	UND	ÁGUAMINERALCOMGÁS500ML





4	1907	600	PCT	CMA - BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, SAL REFINADO, BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. EMPACOTADO EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMOSELADO, ISENTO DE BOLORES, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ODORES E SABOR ESTRANHOS AO SEU ASPECTO NORMAL. EMBALADOS EM PACOTES DE 360G. EMBALAGEM DEVERÁ DECLARAR A MARCA, PESO LÍQUIDO, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR MARILAN, ISABELA
5	78455	2.236	UND	CMA - BISCOITO WAFER 140G RECHEADO SABORES VARIADOS, SENDO CADA UM EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, MASSA DE CACAU, CACAU EM PÓ, MANTEIGA DE CACAU, FARINHA DE SOJA INTEGRAL, SORO DE LEITE EM PÓ, AMENDOIM, LEITE EM PÓ INTEGRAL, ÓLEO DE SOJA, LEITE EM PÓ DESNATADO, FARINHA DE ARROZ, GORDURA DE MANTEIGA DESIDRATADA, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO, FERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO E AROMATIZANTES. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ SER DENOMINADO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. (SIMILAR BAUDUCCO)
6	27516	500	PCT	CMA - CAFÉ, TIPO: TIPO SUPERIOR. VÁCUO COM SELO DE PUREZA ABIC, CAFÉ CARACTERÍSTICAS: CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO TORRADO MOÍDO, OBTIDO A PARTIR DE 100% DE GRÃOS BENEFICIADOS DO FRUTO MADURO E DE 1ª QUALIDADE, GOSTO PREDOMINANTE DE CAFÉ ARÁBICA, PERMITIDA A PRESENÇA DE CAFÉ CONILON, BEBIDAZONA, ADMITINDO SE RÍO E ISENTO DE ZONA, COM OS PONTOS DE TORRA QUE PODEM VARIAR DE MODERADAMENTE ESCURA A MODERADAMENTE CLARA, EXTRA-FORTE, EMBALADO PELO PROCESSO DE VÁCUO PURO, MATERIAL ATÓXICO, EM EMBALAGEM DOUBLE-WALL OU EMBALAGEM SINGLE-WALL. NO CASO DE EMBALAGEM SINGLE-WALL, DEVERÁ ESTAR PROTEGIDA INDIVIDUALMENTE POR CAIXOTE DE PAPEL CARTÃO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO PROGRAMA FSC. - OPACOTE DE 500 GRAMAS DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM QUANTIDADE DE 10 OU 20, EM CAIXA





				DE PAPELÃO REFORÇADO, QUE RESISTA ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, DIMENSIONADA DE FORMA A NÃO PERMITIR A EXISTÊNCIA DE ESPAÇOS VAZIOS ENTRE OS PACOTES E OS LIMITES DA CAIXA E QUE SUPORTE EMPILHAMENTO MÍNIMO DE 08(OITO) CAIXAS. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA
7	738	70	PCT	CMA-CHÁ MATE TOSTADO EMBALAGEM DE 250G (SIMILAR MATE LEO)
8		90	PCT	CMA-CHÁ MATE SABORES 250G
9	78156	2.236	UND	CMA – SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA, 1 LITRO; SABORES VARIADOS; COMPOSTO LÍQUIDO DE POLPA CONCENTRADA, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS; POSSUINDO NO MÍNIMO 40% DA POLPA DA FRUTA; APRESENTANDO SABOR, COR E AROMA CARACTERÍSTICOS; CONTENDO 200 ML, COM VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO E 140 DIAS NA DATA DA ENTREGA; COM EMBALAGEM PRIMARIA CAIXA CARTONADA ALUMINIZADA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 12/03(MAPA), RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 05/07, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES; SIMILAR: PURITY, DELVALE)
10		1000	PCT	PÃO DE QUEIJO
11		600	PCT	COPO PLÁSTICO PARA ÁGUA 180ML
12		400	PCT	COPO PLÁSTICO PARA CAFÉ 50ML
				TOTAL LOTE 01
LOTE 2				
1	78155	280	PCT	CMA-GUARDANA PO DE PAPEL COM FOLHAS DUPLAS. COR BRANCA. FOLHAS MACIAS RESISTENTES. MEDIDAS MÍNIMAS 22,5CM X 24CM. PACOTE COM 50 UNIDADES. (SIMILAR SNOBE, CISNE)
2	78192	10	UND	CMA-PALITO DE DENTE DE MADEIRA; NO FORMATO ROLICO E PONTIAGUDO; MEDIDA 65X2,0MM; EMBALAGEM PALITEIRO DE PAPELÃO C/ 200 UNIDADES.
3	78173	80	UND	CMA - ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA), FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRAS SINTÉTICAS COM ABRASIVO. PACOTE COM 01 UNIDADE. O PRODUTO DEVE POSSUIR





				CARACTERÍSTICAS DE DESEMPENHO E DURABILIDADE IGUAIS OU SUPERIORES AO PRODUTO DA MARCA SCOTCH-BRITE, FABRICANTE 3M.
4	78675	10	PCT	CMA-ESPONJA DE LIMPEZA MATERIAL ANAÇO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE COZINHA – REFERENCIADO BOM-BRIL
5	78676	24	UND	CMA - COADOR DE PANO GRANDE ARAME GALVANIZADO ARO 14CM DIAMETRO, CABO DE MADEIRA EM EUCALIPTO (TORNEADA, LIXADA E POLIDA)/OU METAL REVESTIDO. IDEAL PARA COARATÉLITROS DE CAFÉ. COMPRIMENTO APROXIMADO 20CM .
6	78147	15	UND	CMA - COADOR DE CHÁ DE PANO NAS DIMENSÕES: DIÂMETRO DO ARO 12 CM, COMPRIMENTO DO CABO 10 CM E PROFUNDIDADE 15 CM – MEDIDAS APROXIMADAS. – TECIDO FLANELA 100% ALGODÃO – ARO DE METAL GALVANIZADO
7	27695	40	UND	CMA - PILHA ALCALINA, PEQUENA (AA), COM 4 UNIDADES DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº. 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.
8	41338	20	UND	CMA - PILHA ALCALINA, PALITO (AAA), COM 2 UNIDADE, DE TENSÃO NOMINAL 1,5V, DE BOA QUALIDADE. OS PRODUTOS DEVERÃO TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER A LEI Nº. 8078/90 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) E AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT. OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM VAZAMENTO DEVERÃO SER SUBSTITUÍDOS A QUALQUER MOMENTO. ENTREGAR COM DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 60 DIAS.
9	77023	20	UND	CMA-PILHA-BATERIA 23A 12V
10	78205	10	UND	CMA-BATERIA 9V
11	98242	05	UND	LUVA TÉRMICA 2 DEDOS PUNHO 45CM COZINHA
				TOTAL DO LOTE 02
LOTE 3				





1	22258	140	UND	CMA - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADONA CONCENTRAÇÃO DE 70º INPM (70%EMPESO).ASPECTO:LÍQUIDO,INCOLOR,VOLÁTILEINFLAMÁVEL. DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM FRASCO DE ALMOTOLIA DESCARTÁVEL COM TAMPA ACOPLADA, COM CAPACIDADE DE 1000 ML. OS FRASCOS DEVERÃO ESTAR BEM VEDADOS, NÃO APRESENTANDO NENHUM TIPO DE VAZAMENTO. A EMBALAGEMDEVERÁAPRESENTAR: PRAZODEVALIDADE, BEMCOMO ASINSTRUÇÕESDESEGURANÇAPARAUSO.DEVERÁSERAPROVADO PELOINMETRO.
2	78695	08	UND	CMA - AMACIANTE PARA ROUPAS FRASCO DE 2 LITROS, PRODUTO SUAVIZANTEPARARROUPAS,APRESENTADOEMEMBALAGEMORIGINAL DEFÁBRICAQUEDEVECONTERTODASEXIGÊNCIASDAANVISA/MS. VALIDADEMÍNIMA:12(DOZE)MESES.SIMILARYPÊ,CONFORT
3	78667	39	UND	CMA - AROMATIZANTE PARA AMBIENTES FRASCO 360ML (AROMAS VARIADOS)PARAUSODOMICILIARFEITOABASEDEÓLEOÁROMÁTICO. POSSUÍPROPRIEDADESANTIBACTERIANAS;INGREDIENTESATIVOS: ALCOOL,DENATONIUM BENZOATE.
4	4190	80	UND	CMA-INSETICIDAAEROSOLCOMSOLVENTEABASED'ÁGUAEFICIENTE PARA MATAR INSETOS (PERNILONGOS, MOSCA, BARATA, FORMIGA) BAIXA TOXIDADE EMBALAGEM COM 300 ML, APRESENTANDO ROTULAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, TELEFONE E ENDEREÇO, INSTRUÇÕES GERAIS DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, DATA DE VALIDADE, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, REGISTRONOMINISTÉRIODASAÚDEOUNOTIFICADONAANVISA/MS; ENTREGAROPRODUTOCOMNOMÍNIMO12MESESANTESDADATA DEVALIDADE.FRASCOM300ML
5	78597	26	UND	CMA - LUSTRA MÓVEIS. COMPOSIÇÃO: 500ML CERA, ÓLEO MINERAL, SOLVENTE, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, CONSERVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. ASPECTO FÍSICO LEITOSO; FRAGRÂNCIA:SUAVE;COR:BRANCO.EMBALAGEMCOM500ML SIMILARPOLIFLOR
6	102	28	UND	CMA -SABÃOEM PÓ INDICADOPARALAVAGEM DEROUPE BRANCAE COLORIDA, COM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL E TRIPLAÇÃO.





				EMBALADOEMRECIPIENTECOMMINIMODE1KG,COMSISTEMA
				PRÁTICOPARAFECHAMENTOAPÓSOUSO,COMPOSIÇÃO:TENSOATIVO ANIONICO, TAMPONATES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTE, ENZIMAS, BRANQUEADOR OPTICO, FRAGRÂNCIA. PRINCIPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEMOSDADOSDOFABRICANTE,INSTRUÇÃOSEPRECAUÇÕES DEUSO,CÓDIGODEBARRA.PRODUTOREFERÊNCIA:OMOMULTIAÇÃO, BRILHANTE, TIXAN IPÊ.
8	78174	14	UN	CMA - SABÃO EM PEDRA EM BARRA GLICERINADO. COMPOSIÇÃO: A BASEDEÁCIDOSGRAXOSDECOCO/BABAÇU,ÁCIDOSGRAXOSDESEBO, ÁCIDOS GRAXOS DE SOJA, COADJUVANTE, GLICERINA E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, QUALIDADE: BIODEGRADÁVEL. AROMA: NEUTRO.PESOLÍQUIDO:200GR.UNID.DEMEDIDA:UNITÁRIO. REFÊRENCIA-YPÊ.
9	94270	200	UND	CMA-PEDRASANITÁRIA(AROMASVARIADOS) PARA USO EM VASO SANITÁRIO, HIGIENIZANTE, PODER BACTERICIDA. ARREDONDADA COM SUPORTE. AROMA: FLORAL, EUCALIPTO, LAMANDA OU JASMIN. CONSISTÊNCIA: SÓLIDA. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO.ESSÊNCIAECORANTE.PESO:35G.VARIAÇÃO: +/-10%DOPESO.
10	78673	200	UND	CMA - DETERGENTE NEUTRO EMBALAGEM DE 500ML DE ASPECTO LÍQUIDO VISCOSO, DETERGENTE LÍQUIDO PREPARADO COM TENSOATIVO ANIÔNICO, COADJUVANTE, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. INDICADO PARA LAVAGEMDELOUÇAS,TALHERES,COPOSEUTENSÍLIOSDECOZINHAEM GERAL.PRODUTOREFERÊNCIA:YPÊ,LIMPOL,BOMBRILL.
11	78449	13	UND	CMA-SODACÁUSTICACOMERCIALESCAMADASEMBALAGEMDE1KG





12	78693	150	UND	CMA-ÁGUASANITÁRIA–COMFRASCODE1LITROSUSODOMÉSTICO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO, COM TEOR DE CLORO ATIVO, COMPONENTES COMPLEMENTARES: HIDRÓXIDO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; CLORETO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO; E CARBONATO DE SÓDIO OU DE CÁLCIO. A EMBALAGEM DEVE SER OPACA, DE PLÁSTICO RÍGIDO E DE DIFÍCIL RUPTURA, DE MODO QUE NÃO PERMITA INTERAÇÕES DO PRODUTO COM O MEIO EXTERNO.
----	-------	-----	-----	---

13	3430	10	UND	CMA - ALCOOL EM GEL À BASE DE ÁLCOOL PARA HIGIENIZAÇÃO, A 70° INPM COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO CARBOXÍLICO, NEUTRALIZANTE, UMECTANTE, CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA DE IONIZADA - PRAZO DE VALIDADE 24 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO - EMBALAGEM DE 5 LITROS - 4,5K
14	78935	200	UND	CMA - DESINFETANTE COM FRASCO DE 1 LITRO AROMÁTICO, INGREDIENTES ATIVOS, CONSERVANTES, EMULSIFICANTES, SEQUESTRANTES, CORRETORES DE PH, SOLVENTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE INGREDIENTES ATIVOS 0,42% DE O-BENZIL P-CLOROFENO 0,25% DE ORTO-BENZILP-CLOROFENO 0,50% DE ORTO-FENILFENOL 0,65% DE CLORETO DE DEDICIL DIMETILAMÔNIO / CLORETO DE ALQUIL DIMETILBENZILAMÔNIO LÍQUIDO, PARA USO GERAL, SIMILAR PINHO
15	98243	100	UND	CMA-DESINFETANTE CONCENTRADO EMBALAGEM DE 200ML (AROMAS VARIADOS - SIMILAR COALA
16	98244	10	UND	CMA-TIRALIMOP/COZINHA E BANHEIRO
	78707	250	UND	CMA - LIMPEZA PESADA EMBALAGEM DE 500ML LIMPADOR PARA LIMPEZA PESADA DE NO MÍNIMO 500ML, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, SOLUBILIZANTE, ÉTER GLICÓLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA





17	78711	200	UND	CMA - LIMPEZA MULTIUSO INSTANTÂNEO DE USO GERAL, LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO; TENSOATIVO NÃO IÔNICO; ALCALINIZANTE; SEQUESTRANTE; OLUBILIZANTE; ÉTER GLICÓLICO; ÁLCOOL; PERFUME E ÁGUA ÁLCOOL ETÍLICO BICARBONATO DE SÓDIO TENSOATIVOS ALCALINIZANTE AGENTE DE CONTROLE DE PH FRAGRÂNCIA ÁGUA ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO LAURAMINA ÓXIDA COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA CLORETO DE BENZALCÔNIO SOLVENTE OPACIFICANTE SEQUESTRANTE CONSERVANTE. SIMILAR: VEJA.
18	40954	08	UND	CMA-SABONETE LÍQUIDO CONCENTRADO, ASPECTO FÍSCOCREMOSO, PERFUMADO, AROMAS VARIADOS (PH ENTRE 7,0 A 8,0) DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:15, COM UM PARAHIGIENES DAS MÃOS, GALÃO COM 5

				LITROS. O GALÃO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE.
19	94410	200	UND	CMA - LIMPEZA PERFUMADA. COMPOSIÇÃO: AMINA OXIDA, ALCÓOL ETOXILADO, ALCALINIZANTE, SOLVENTE, COADJUVANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA, CONSERVANTE E ÁGUA. EMBALAGEM DE 500ML SIMILAR: VEJA
20	78038	10	UND	CMA-ÓLEO DE PEROBA. EMBALAGEM COM 200ML. SIMILAR: KING.
				TOTAL LOTE 03

LOTE 4

1	78143	05	UND	CMA - BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE PARA 08 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.
---	-------	----	-----	--





2	78584	05	UND	CMA - BALDE DE PLÁSTICO, POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDO REFORÇADOS, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO ZINCADO OU PLÁSTICO REFORÇADO CAPACIDADE PARA 20 LITROS. O PRODUTO DEVERÁ TER ETIQUETA COM IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E CAPACIDADE.
3	78630	3	UND	Cma-BALDE MOPE SFREGÃO-8L 3 REFIS, LIMPEZA ÚMIDA-PÔ-ESFREGÃO CENTRIFUGA INOX REMOVÍVEL; ROLHA DE VEDAÇÃO PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA; ALÇA PARA CARREGAMENTO MAIS RESISTENTE; EIXO INTERNO PARA FACILITAR A LAVAGEM DO REFIL; CABO MEDINDO 1,60 M OU MAIS CABO COM INCLINAÇÃO DE 180°; CABO COM SISTEMA DE TRAVA ON/OFF PARA REGULAGEM DE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA; BASE INOX MAIS RESISTENTE; LAVAGEM RÁPIDA PRÁTICA E SEM GRANDES ESFORÇOS; REMOVER RAPIDAMENTE O EXCESSO DE ÁGUA;
				-MATERIAL, MAIS RESISTENTE E DURÁVEL DENTRE TODOS DA CATEGORIA





4	98245	3	UND	Cma - BALDE MOP ESFREGÃO – 16L REFIS,LIMPEZAÚMIDA-PÒ-ESFREGÃO CENTRIFUGAINOXREMOVÍVEL; ROLHADEVEDAÇÃOPARAFACILITAR OESCOAMENTODAAGUA; ALÇAPARACARREGAMENTOMAIRESISTENTE; EIXOINTERNOPARAFACILITARALAVAGEMDOREFIL; CABOMEDINDO1,60MOUMAIS CABOCOMINCLINAÇÃODE180°; CABOCOMSISTEMADETRAVAON/OFFPARAREGULAGEMDE ALTURA E FUNÇÃO GIRATÓRIA; BASEINOXMAISRESISTENTE; LAVAGEMRÁPIDAPRÁTICA ESEMGRANDEESFORÇO; REMOVERAPIDAMENTE OEXCESSODEAGUA; MATERIAL,MAISRESISTENTEEDURÁVELDENTRETODOSDA CATEGORIA
5	78936	10	UND	CMA-CABOEMALUMÍNIO(EXTENSOR)MÍNIMO 160CM
6	98246	04	UND	CMA-CESTOPLASTICOPARALIXOREDONDOCONFECCIONADOEM PLÁSTICO,CAPACIDADE100LCORBRANCO,PRETOOU CINZA.
7	98247	04	UND	CMA-CESTOPARALIXOCONFECCIONADOEMPLÁSTICOP/LIXO CAPACIDADE100LRETANGULAR–CORPRETA
8	98248	06	UND	CMA- DISPENSERPLÁSTICOPARAPAPELTOALHA,COMFOLHASINTERCALADAS,EMP LÁSTICOBRANCO,COMALTURADE25CM, LARGURA25CMEPROFUNDIDADEDE11CM.
9	1834	10	UND	CMA - ESCOVA PARA LIMPEZA, OVAL, USO GERAL, BASE EM POLIPROPILENO, RESISTENTE, MEDINDO NO MÍNIMO 12 CM DE COMPRIMENTOECERDASDE NYLONMEDINDONOMÍNIMO1,0CM DE ALTURA.
10	40939	10	UND	CMA - ESCOVA SANITÁRIA COM SUPORTE FORMATO REDONDO. MATERIAL: CABO E BASE EM POLIPROPILENO, CERDAS EM NAILON SINTÉTICO OUPOLIPROPILENO.CERDAS:COMPRIMENTOMÍNIMO (SALIENTE)DE12CMEESPESURAMÉDIADE0,60MM,COMFIXAÇÃO





				FIRMEERESISTENTEAO CABO. CABO: ALTURA 18CM. PARA USO DE LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. UNID. DE MEDIDA: UNITÁRIO.
11	98249	03	UND	ESPANADOR DE PENAS DE AVESTRUZ, COM CABO DE PLÁSTICO, TAMANHO MÍNIMO DE 40CM DE ALTURA.
12	78706	50	UND	CMA - FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOQUEADO EM LINHAS DE ALGODÃO, NA COR LARANJA, NAS MEDIDAS MÍNIMAS DE 40 X 50CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÃO SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE.
13	32587	04	UND	CMA-DESENTUPIDOR DE VASO SANITÁRIO CABO DE MADEIRA REVESTIDO TAMANHO: 16CM X 16CM X 49CM. BORRACHA TERMOPLÁSTICA IDEAL PARA DESENTUPIR VASO SANITÁRIO E RALOS
14	78142	07	UND	CMA - PÁ PARA LIXO, EM PLÁSTICO 90° COM CABO LONGO. CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: DE 70CM OU MAIS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO PERFEITAMENTE RETO E LIXADO OU PLASTIFICADO.
				TOTAL LOTE 04
LOTE 5				
1	78164	130	PAR	CMA - LUVAS PARA LIMPEZA - TAMANHOS P-M-G COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE, DEVERÁ ESTAREM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 PAR DE LUVAS
2	98250	03	CX	CMA-LUVA DE NITRILÓ AMBIDESTRA - SEM PÓ, NÃO ESTÉRIL OC/100 UNIDADES. TAMANHO G. COR AZUL.
3	98251	30	UND	CMA-PANO DE CHÃO MICROFIBRA, LAVÁVEL, DURÁVEL, ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 60X85CM (COM ETIQUETA ORIGINAL DA MARCA.)
4	78717	30	UND	CMA-PANO DE MICROFIBRA LAVÁVEL, DURÁVEL, ALVEJADO, COM ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 40X30CM (COM ETIQUETA ORIGINAL DA MARCA.)
5	78719	2	UND	CMA-VASSOURA DE PALHA NATURAL, COM 60CM, CEPA EM PALHA, COM CERDAS DE PALHA, TIPO 5 FIOSE AMARRAÇÃO COM ARAME.





				CABODEMADEIRA,LIXADOE PERFEITAMENTE RETO ELIXADO E ENCAPADO.
6	78720	15	UND	CMA - VASSOURA MATERIAL PLÁSTICO CERDAS: NYLON, CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, COMPRIMENTO CEPO: 30 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MONTADA, COM CABO PERFEITAMENTE RETO ELIXADO E ENCAPADO.
7	17369	02	UND	CMA-VASSOURÃO ECOLÓGICO GARI 40 CM CEPA: TAMANHO 385 MM DE COMPRIMENTO X 40 MM LARGURA. PRODUZIDO COM PLÁSTICO (POLIPROPILENO EXPANDIDO) RECLICLADO COM 46 TUFOS ORGANIZADOS EM 3 FILEIRAS TOTALIZANDO 2576 FIOS. CERDAS: FIO LISOCRISTALIZADO (ETILENO TEREFALATO) (GARRAFA REFRIGERANTE - PET) 110 MM DE ALTURA X 1,8 MM DE ESPESSURA CABO: 1,50 M COMPR X 28 MM DIAM. MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. REFORÇO METÁLICO, BARRA CHATA 1/2 X 1/8 EM AÇO A-36 EM FORMA DE V TORCIDO (TIPO MÃO FRANCESA), UNINDO A CEPA AO CABO IMPEDINDO A QUEBRADOMEISMO.
8	78721	10	UND	CMA - RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA DUPLO, BASE EM PLÁSTICO COM 60 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO MEDD. MÍNIMA PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.
9	78722	10	UND	CMA - RODO PARA PISO, COM BORRACHA DE EVA DUPLO, BASE EM PLÁSTICO COM 40 CM DE COMPRIMENTO, CABO EM MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO, ROSQUEÁVEL, COM 120 CM DE COMPRIMENTO, PODENDO TER VARIAÇÃO DIMENSIONAL DE +/- 5%. AS BORRACHAS DEVERÃO ULTRAPASSAR A BASE EM NO MÍNIMO 1 CM.
10	78724	08	UND	CMA-SABONETE IRATIPO DISPENSER DE FIXAÇÃO EM PAREDE POSSUI SISTEMA QUE ACEITA RESERVATÓRIO PARA ABASTECER, SEU MANUSEIO É PRÁTICO E FÁCIL DE SER INSTALADO. DIMENSÕES: - LARGURA: 10.5 CM - ALTURA: 25.5 CM - PROFUNDIDADE: 11 CM CARACTERÍSTICAS - RESERVATÓRIO PARA ABASTECIMENTO DE ATÉ 800 ML DE SABONETE LÍQUIDO OU ÁLCOOL GEL





11	78568	20	UND	CMA-FRASCO PET 500ML BORRIFADOR
----	-------	----	-----	---------------------------------

12	78718	10	UND	CMA-FRASCO PET 500ML PUMP
				TOTAL LOTE 06

LOTE 6

1	78781	60	UND	CMA-PAPEL HIGIÊNICO EXTRA BRANCO, MACIO EM ROLO MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 30 MTS DE COMPRIMENTO, FOLHA DUPLA, ALTA QUALIDADE PRODUTO ABSORVENTE, FABRICADO COM FIBRAS CELULÓSICAS (NÃO RECICLADO) EXPRESSO NA EMBALAGEM, GOFRADO, COM ALVURA SUPERIOR A 76%, OS PACOTES DEVERÃO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, MARCA, ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, BEM COMO A SUA COMPOSIÇÃO, AS MESMAS DEVEM ESTAR IMPRESSAS NA FORMA LEGÍVEL, NÃO SENDO ACEITO QUAISQUER TIPO DE ETIQUETA QUE POSSA VIR A CONSTAR NOME SMA. QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SMARCA SELITE, PALOMA, PERSONAL, NISS OU MILI.
2	78713	400	UND	CMA - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA FOLHA DUPLA 300M MACIO EXTRA BRANCO LUXO TIPO: ROLÃO 9CM X 300M ALTA QUALIDADE CADAROLO INSTITUCIONAL. 9CM LARGURA COM TUBETE DE 8CM DIÂMETRO GRAMATURA: 16A18G PAPEL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS
3	78714	400	UND	CMA - PAPEL, TOALHA, EXTRA LUXO, INTERFOLHADO (PARA DISPENSER), 02 DOBRAS, BRANCO, SEM ODORE, TEXTURA COM RELEVO SENSÍVEL A O TATO (GOFRADO), 100% FIBRA CELULÓSICA VIRGEM, NÃO RECICLADO, LARGURA MÍNIMA 21CM E COMPRIMENTO MÍNIMO 23CM E MÁXIMO 27CM, GRAMATURA MÍNIMA 29G/M ² EMBALAGEM: COM A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRAS, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO, SENDO TODOS OS DIZERES NA LÍNGUA PORTUGUESA. CRITÉRIOS DE CONFERÊNCIA E INSPEÇÃO NO RECEBIMENTO: VISUAL, PORCHEIRO, TATO E MEDIÇÃO. PACOTE COM 1000 FOLHAS.





4		50	PCT	CMA-SACODELIXO,NÃOTRANSPARENTE,CAPACIDADEDE30LITROS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVELCOMASUACAPACIDADEPARAACONDICIONAMENTODE RESÍDUOSCOMUNS,DEVENDOESTAREMCONFORMIDADECOMAS NORMASDAABNT.NBRPACOTECOM100UNIDADES
4	78219	50	PCT	CMA-SACODELIXO,NÃOTRANSPARENTE,CAPACIDADEDE40LITROS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVELCOMASUACAPACIDADEPARAACONDICIONAMENTODE RESÍDUOSCOMUNS,DEVENDOESTAREMCONFORMIDADECOMAS NORMASDAABNT.NBRPACOTECOM100UNIDADES
5	78727	50	PCT	CMA - SACO DE LIXO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO 63 CM (LARGURA) X 80 CM (ALTURA MÍNIMA), 0,08MICRAS, FABRICADOS COM RESINAS TERMOPLÁSTICAS DE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADECOMASNORMASDAABNT.PACOTECOM100 UNIDADES
6	98252	50	PCT	CMA - SACO DE LIXO, NÃO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 120 LITROS,0,08MICRAS,FABRICADOSCOMRESINASTERMOPLÁSTICASDE ALTA RESISTÊNCIA, COMPATÍVEL COM A SUA CAPACIDADE PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS COMUNS, DEVENDO ESTAR EM CONFORMIDADECOMASNORMASDAABNT.PACOTECOM100 UNIDADES
7	75602	20	UND	CMA - TELA SANITÁRIA PARA MICTÓRIO CONFECCIONADAS EM PVC INJETADO, AROMAS VARIADOS SEU FORMATO PERMITE O PERFEITO ENCAIXENABASEDOMICTÓRIOESEUSISTEMADEFUROSCOM ANTIRESPINGOEVITAADEPOSIÇÃODEDETRITOSNOENCANAMENTO.
8	78728	10	UND	CMA - TOALHA PARA ROSTO FELPUDA PRÉLAVADAS, FELPUDAS E PRÉENCOLHIDAS; COMPOSIÇÃO DO TECIDO 100% ALGODÃO; MEDINDO (LXC) (0,49X0,80) CM;- MED. MÍNIMA DEVE TER ÓTIMA ABSORÇÃOEMACIEZ.EMBALADAINDIVIDUALMENTE.CORES VARIADAS.SIMILARBUETTNER,KARSTEN
				TOTALLOTE06





LOTE 7

1		100	UND	TINTALATEXACRILICA 3,6
2		50	UND	TINTALATEXACRILICA 18L
3		100	UND	TINTAESMALTE3,6

LOTE 8

ITEM	QD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	40	UND	PASTA LUXO COM REFORÇO METÁLICO TIPO AZ. COR PRETA. COM TRAVA EM METAL (LARGA)
2	40	UND	PASTA LUXO COM REFORÇO METÁLICO TIPO AZ. COR PRETA. COM TRAVA EM METAL (ESTREITA)
3	200	UND	PAPEL SULFITE, A4 MEDINDO 210MM X 297MM. 75G/M2. 500 FOLHAS.
4	10	UND	GRAMPEADOR 40 FOLHAS
5	320	UND	CAIXA ARQUIVO MORTO, PLÁSTICO NA COR AZUL. (SIMILAR: POLIBRÁS)
6	20	UND	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4.
7	20	UND	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 MM COM 100 FOLHAS.
8	72	UND	CANETA MARCA TEXTO. COR: AMARELA / VERDE.
9	10	UND	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.
10	250	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, TINTA AZUL COMPOSTA DE CORPO, TAMPA, CARGA E ESFERA, DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS QUE SEGUEM: CORPO TRANSPARENTE E HEXAGONAL, ESCRITA CRISTAL, COMPOSTO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, PONTA MÉDIA DE 1.00MM, LARGURA DA LINHA DE 0.4MM, COM MARCA E RELEVO NO CORPO, COM ABERTURA NO CORPO DA CANETA PARA EVITAR E PREVINIR VAZAMENTOS DE TINTA E COM TAMPA VENTILADA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ISSO 11540/BS 7272-1, TAMPA E PLUG DA MESMA COR DA TINTA.
11	30	UND	COLA BASTÃO.
12	10	UND	COLA BRANCA 90G.
13	10	UND	APONTADORES COM RESERVATÓRIO.
14	10	UND	PORTA CANETAS/CLIPS EM ACRÍLICO.
15	5	UND	COLA INSTANTANEA TIPO BOND.
16	4	UND	CAIXA DE CLIPS 2.0.





17	20	UND	RÉGUA DE 30 CM EM ACRÍLICO, REFORÇADA.
18	4	UND	FITA DUPLA FACE. 2 METROS. COR VERDE.
19	5	UND	PORTA CORRESPONDÊNCIAS EM ACRILICO. COR: FUMÊ. COM 3 BANDEJAS.
20	30	UND	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR COM ELÁSTICO (LARGA) MEDINDO: 245MM X 55MM X 336MM
21	30	UND	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR COM ELÁSTICO (ESTREITA) MEDINDO: 245MM X 180MM X 335MM
22	20	UND	PAPEL A4 180G/M CASCA DE OVO CAIXA COM 50 FOLHA
23	100	UND	ENVELOPES PARA CONVITES AZUL APROXIMADAMENTE 15X21 CM

Estimativa de Valores da Contratação

O valor global estimado da contratação para o período de 12 (doze) meses é de aproximadamente R\$ 300.000,00, (trezentos mil reais) com fornecimento baseado em preços médios de mercado e aplicação de taxa administrativa sobre a qual incidirá o critério licitatório.

MAPADEPREÇOS:

MAPADEPREÇOS-PREGÃO MATERIAL DE CONSUMO					
Relatório de cotação - LOTE 1					
Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	AÇUCAR CRISTAL 5KG	110	UND	20,40	2.244,00
2	ADOÇANTE LIQUIDO 80ML	12	UND	8,90	106,80
3	ÁGUA MINERAL COM GAS 500ML	9000	UND	2,20	19.800,00
4	BISCOITO AGUAESAL 360G	600	PCT	6,10	3.660,00
5	BISCOITO WAFER 140	2236	UND	3,10	6.931,60
6	CAFÉ EXTRA FORTE	500	PCT	28,40	14.200,00
7	CHÁ MATÉ TOSTADO	70	PCT	9,00	630,00
8	CHÁ MATÉ SABORES 250 GRAMAS	90	PCT	4,65	418,50
9	SUCODENÉCTAR DA FRUTA 1LITRO	2236	UND	6,90	15.428,40
10	PÃO DE QUEIJO	1000	PCT	26,75	26.750,00





11	COPOAGUA180ML	600	PCT	10,60	6.360,00
12	COPOCAFÉ50ML	400	PCT	3,80	1.520,00
				130,80	98.049,30

Relatório de cotação-LOTE2

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	GUARDANAPODEPAPEL	280	PCT	3,70	1.036,00
2	PALITODEDENTE	10	UND	2,55	25,50
3	ESPONJADE LOUÇA	80	UND	1,50	120,00
4	ESPONJA BOMBRIL	10	PCT	3,80	38,00
5	COADORDEPANO	24	UND	9,45	226,72
6	COADORDECHÁ	15	UND	7,00	105,00
7	PILHAALCALINAPEQUENA	40	UND	17,00	680,00
8	PILHAPALITO	20	UND	9,35	187,00
9	PILHA/BATERIA12V	20	UND	7,67	153,40
10	BATERIA 9V	10	UND	19,50	195,00
11	LUVATÉRMICA	5	UND	48,00	240,00
				129,52	3.006,62

Relatório de cotação-LOTE3

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	ÁLCOOLETÍLICO70%	140	UND	9,05	1.267,00
2	AMACIANTEDERROUPAS	8	UND	8,50	68,00
3	AROMATIZANTEDE AMBIENTE	39	UND	14,20	553,80
4	INSETICIDAAEROSOL	80	UND	12,55	1.004,00
5	LUSTRAMÓVEIS	26	UND	10,50	272,91
6	SABÃOEMPÓ	28	UND	15,40	431,29
7	SABÃOEMPEDRA	14	UND	13,05	182,70
8	PERDA SANITÁRIA	200	UND	2,00	400,00
9	DETERGENTENEUTRO	200	UND	3,30	660,00





10	SODA CÁUSTICA	13	UND	22,20	288,60
11	ÁGUA SANITÁRIA	150	UND	5,45	817,50
12	ALCOOLEMGEL	10	UND	54,20	542,00
13	DESINFETANTE1LT	200	UND	8,30	1.660,00
14	DESINFETANTECONCENTRADO	100	UND	8,10	810,00
15	TIRA LIMO	10	UND	10,20	102,00
16	LIMPADORLIMPEZAPESADA	250	UND	8,25	2.062,50
17	MULTIUSOINSTANTÂNEO	200	UND	5,90	1.180,00
18	SABONETELÍQUIDO	8	UND	34,05	272,40
19	LIMPEZAPERFUMADA	200	UND	7,20	1.440,00
20	ÓLEODEPERÓBA	10	UND	18,45	184,50
				270,85	14.199,21

Relatório de cotação-LOTE4

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	BALDEPLÁSTICO8LITROS	5	UND	11,60	58,00
2	BALDEPLÁSTICO20LITROS	5	UND	25,85	129,25
3	BALDEMOP8 LITROS	3	UND	80,10	240,30
4	BALDEMOP16LITROS	3	UND	103,20	309,60
5	CABOEM ALÚMINIO	10	UND	25,00	250,00
6	CESTOPLÁSTICODELIXO	4	UND	37,00	148,01
7	CESTOLIXO	4	UND	80,95	323,80
8	DISPENSERPAPELTOALHA	6	UND	47,70	286,20
9	ESCOVADELIMPEZAGERAL	10	UND	11,20	112,00
10	ESCOVASANITÁRIA	10	UND	15,25	152,50
11	ESPANADOR	3	UND	32,95	98,85
12	FLANELADELIMPEZA	50	UND	4,00	200,00
13	DESENTUPIDORDEVASOSANITÁRIO	4	UND	15,10	60,41
14	PÁPARALIXO	7	UND	12,45	87,15
				502,36	2.456,08





Relatório de cotação - LOTE 5

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	LUVALATEX	130	PAR	4,60	598,00
2	LUVADE NITRILO	3	caixa	45,05	135,15
3	PANODECHÃO	30	UND	15,95	478,50
4	PANODECHÃO LAVÁVEL	30	UND	15,45	463,50
5	VASSOURA DE PALHA	2	UND	32,30	64,60
6	VASSOURA DE NYLON	15	UND	43,00	645,00
7	VASSOURÃO	2	UND	36,15	72,30
8	RODO BORRACHA E.V.A	10	UND	22,00	220,00
9	RODO PARA PISO	10	UND	15,90	159,00
10	SABONETEIRA DISPENSER	8	UND	49,80	398,40
11	BORRIFADOR 500ML	20	UND	10,40	208,00
12	FRASCO PUMP	10	UND	32,00	320,00
				322,60	3.762,45

Relatório de cotação - LOTE 6

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	PAPEL HIGIÊNICO PCT 8 ROLOS 30 MTS	60	UND	15,45	927,00
2	PAPEL HIGIÊNICO (ROLÃO) PCT 8	400	UND	69,05	27.620,00
3	PAPEL TOALHA	400	UND	14,90	5.960,00
4	SACO DE LIXO 30 LITROS	50	PCT	14,80	740,00
5	SACO DE LIXO 40 LITROS	50	PCT	15,50	775,00
6	SACO DE LIXO 100 LITROS	50	PCT	32,50	1.625,00
7	SACO DE LIXO 120 LITROS	50	PCT	42,50	2.125,00
8	TELASanitária	20	UND	5,05	101,00
9	TOALHA PARA ROSTO	10	UND	15,25	152,50
				225,00	40.025,50

Relatório de cotação - LOTE 7

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
------	-----------	------	---------	------------------	-------------





1	TINTALATEXACRILICA 3,6	100	UND	59,00	5.900,00
2	TINTALATEXACRILICA 18L	50	UND	820,00	41.000,00
3	TINTAESMALTE3,6	100	UND	109,00	10.900,00
				988,00	57.800,00

total 219.299,15

Relatório de cotação – Lote 8

Item	Descrição	Qtde	Unidade	Média (unitário)	Valor total
1	PASTA LUXO COM REFORÇO METÁLICO TIPO AZ. COR PRETA. COM TRAVA EM METAL (ESTREITA)	40	UND	35,00	1.400,00
2	PAPEL SULFITE, A4 MEDINDO 210MM X 297MM. 75G/M2. 500 FOLHAS.	200	UND	34,00	6.800,00
3	GRAMPEADOR 40 FOLHAS	10	UND	42,00	420,00
4	BLOCO AUTO ADESIVO 38X51MM COM 100 FOLHAS. PACOTE COM 4.	40	UND	12,00	480,00
5	BLOCO AUTO ADESIVO 76X102 MM COM 100 FOLHAS.	40	UND	14,00	560,00
6	CANETA MARCA TEXTO. COR: AMARELA / VERDE.	100	UND	9,00	900,00
7	CAIXA DE GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6.	20	UND	38,00	760,00
8	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL, TINTA AZUL	300	UND	7,00	2.100,00
9	lápiz de escrever preto	50	UND	3,00	150,00
10	COLA BASTÃO.	30	UND	17,00	510,00
11	COLA BRANCA 90G.	30	UND	11,00	330,00
12	APONTADORES COM RESERVATÓRIO.	10	UND		





				4,00	40,00
13	PORTA CANETAS/CLIPS EM ACRÍLICO.	20	UND	12,00	240,00
14	COLA INSTANTANEA TIPO BOND.	30	UND	9,00	270,00
15	CAIXA DE CLIPS 2.0.	10	UND	28,00	280,00
16	RÉGUA DE 30 CM EM ACRÍLICO, REFORÇADA.	20	UND	12,00	240,00
17	FITA DUPLA FACE. 2 METROS. COR VERDE.	40	UND	28,00	1.120,00
18	PORTA CORRESPONDÊNCIAS EM ACRILICO. COR: FUMÊ. COM 3 BANDEJAS.	20	UND	35,00	700,00
19	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR COM ELÁSTICO (LARGA) MEDINDO: 245MM X 55MM X 336MM	30	UND	10,00	300,00
20	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR COM ELÁSTICO (ESTREITA) MEDINDO: 245MM X 180MM X 335MM	30	UND	8,00	240,00
21	PAPEL A4 180G/M CASCA DE OVO CAIXA COM 50 FOLHA	100	UND	23,00	2.300,00
22	ENVELOPES PARA CONVITES AZUL APROXIMADAMENTE 15X21 CM	300	UND	24,00	7.200,00

27.340,00

A relação de itens com a média de preços detalhada encontra-se disponível em anexo a este Estudo Técnico Preliminar, bem como publicado no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Apucarana, no endereço eletrônico <https://camaraapucarana.atende.net/>, em atendimento aos princípios da publicidade e da transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

Levantamento de Mercado e Justificativa da Solução Escolhida

Foram analisadas as alternativas de contratação direta, registro de preços e modelo de quarterização,





sendo este último o mais adequado à realidade da Administração. A empresa gestora garante fornecimento contínuo, qualidade dos insumos e desoneração administrativa. O modelo está alinhado com os arts. 11 e 33 da Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DAS SOLUÇÕES ESCOLHIDAS

Descrição da Solução

A contratação envolverá empresa gestora responsável pelo fornecimento sob demanda dos produtos listados no Termo de Referência. A contratada será responsável integral por aquisição, entrega, controle de estoque e substituições, garantindo regularidade e eficiência.

Parcelamento da Contratação

Não haverá parcelamento. A contratação centralizada favorece a padronização, controle e economicidade, nos termos do art. 40, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não há contratações diretamente interligadas a esta.

Resultados Pretendidos

Regularidade e qualidade no fornecimento dos itens;
Redução de falhas logísticas e administrativas;
Economia de escala e eficiência na execução orçamentária;
Cumprimento da legislação aplicável e padronização dos insumos.

Providências Necessárias

Publicação do edital e do Termo de Referência;
Nomeação de fiscais de contrato;
Avaliação de prova de conceito, se aplicável;
Garantia de dotação orçamentária disponível.

Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais diretos relevantes. Contudo, poderão ser exigidas práticas sustentáveis como o uso de embalagens recicláveis, preferência por produtos biodegradáveis e incentivo à logística reversa.





Posicionamento Conclusivo

Conclui-se pela viabilidade e pela conveniência da contratação de empresa gestora especializada, em regime de quarteirização, para fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de expediente, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Resolução nº 20/2025 da Câmara Municipal de Apucarana, que regulamenta a adoção do modelo de gestão por quarteirização no âmbito da Administração.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento MENOR TAXA ADMINISTRATIVA, revela-se compatível com os objetivos da Administração Pública, promovendo eficiência, economicidade e continuidade dos serviços.

A contratação assegura fornecimento adequado, mitigação de riscos operacionais, desoneração da equipe administrativa e atendimento à legislação vigente.

Recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com a devida formalização do Termo de Referência e demais providências legais.

Apucarana, 10 de julho de 2025.

ANEXO II

_____ (MODALIDADE) Nº **XX**/2025

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos bens objeto da presente licitação acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE (WHATZAP) E EMAIL: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

ITEM	UND	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR UN	VALOR TOTAL
1					





OBS: PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 000000 (XXXXXXX)

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Termo de Referência, deste Edital.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

No mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

OBS: A interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Disposições Complementares sobre as Propostas:

- I. Não serão aceitas várias cotações (opções) para o mesmo item.
- II. Concordamos com todas as condições do Edital.

LOCAL E DATANOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

ANEXO III

CONTRATO Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2025

MINUTA DE CONTRATO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO GESTORA/ADMINISTRADORA, EM REGIME DE QUARTEIRIZAÇÃO, NA ENTREGA DE PRODUTOS DO GÊNERO ALIMENTÍCIO E DE LIMPEZA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, sediada no Centro Cívico José Oliveira Rosa, nº 25 – A, Centro, CEP 86.800-235, Apucarana, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, neste ato representada pelo Senhor Danylo Fernando Acioli Machado, inscrito no CPF sob o nº 071.490.469-40, Presidente da Câmara Municipal Apucarana, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **XXXXXX**, CNPJ nº **XXXXXX**, situada **XXXXX**, neste ato, representado pelo Senhor **XXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº **XXXXXX**, doravante denominado **CONTRATADO**,





convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para atuar como gestora/administradora, em regime de quarterização, na entrega de produtos do gênero alimentício e de limpeza, conforme TERMO DE REFERÊNCIA com base na utilização corrente da Câmara Municipal de Apucarana, para atender às necessidades administrativas, com fornecimento de produtos com base no preço médio de mercado, em conformidade com as especificações do Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2025, do Termo de Referência e da Resolução nº 20/2025 e da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

2.1. Da apresentação de orçamento prévio à aquisição:

2.1.1 Após o recebimento da solicitação formal de fornecimento de produtos por parte da Câmara Municipal de Apucarana, a empresa gestora/quarterizada deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, orçamento detalhado contendo a relação completa dos itens solicitados, com:

- a) Descrição dos produtos;
- b) Quantidade;
- c) Marca ou fabricante;
- d) Valor unitário;
- e) Valor total por item;
- f) Comprovação de compatibilidade com os preços médios de mercado.

2.1.2 O orçamento deverá ser encaminhado para aprovação do setor requisitante e da área de compras da Câmara, antes da emissão da ordem de compra e do empenho.

2.1.3 Somente após a autorização expressa da Administração poderá ocorrer a aquisição e posterior entrega dos produtos.

2.2 O não cumprimento do procedimento de apresentação de orçamento prévio à aquisição poderá acarretar a desconsideração da solicitação e eventual glosa do pagamento.

2.3 O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da nota de empenho e da autorização expressa da Administração, após cumpridos os procedimentos previstos no item 2.1.

2.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **5 (cinco) dias de antecedência** para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.5 O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, na sede da Câmara Municipal de Apucarana, situada na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, Centro, CEP 86800-235, Apucarana/PR, de segunda à sexta no período das 09h00 às 17h00.

2.6 As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

2.7 Para cada solicitação, os produtos entregues deverão corresponder na integralidade ao





mesmo lote de fabricação e com mesmo período de validade.

2.8 Os quantitativos serão solicitados à medida da necessidade da Câmara Municipal de Apucarana, com forme previsão contratual.

2.9 Cabe à empresa contratada a obrigação do fornecimento de todos os materiais e equipamentos dispensáveis ao cumprimento do objeto da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, prorrogáveis conforme a legislação vigente, Capítulo V da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DA DESPESA

4.1 O valor a ser gasto é de até **220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)**, a serem utilizados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, reservando-se o direito de utilizar ou não a totalidades dos valores.

4.2 O desconto a ser aplicado sobre a taxa de administrativa é de **XX%** (XX por cento).

4.3 Entende-se por taxa administrativa o percentual cobrado pela empresa gestora sobre o valor de cada pedido executado, já considerado o fornecimento dos produtos a preços médios de mercado, conforme cláusula contratual.

4.4 A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, conforme indicação do departamento contábil:

Dotação principal –

Desdobramento –

CLÁUSULA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1. A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 14.133/21.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, o edital de licitação e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3. A Contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. As comunicações entre a Câmara de Apucarana e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato / atas, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.6. São indicados para fiscalização:





Gestora: Servidora Elaine Silva de Miranda, Adjunto Legislativo, e-mail: elaine@apucarana.pr.leg.br;

Fiscal: Servidor José Marcelo Souza da Silva, Adjunto Legislativo, e-mail: marcelo@apucarana.pr.leg.br.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO

6.1. O pagamento **será efetuado em parcela única**, mensalmente, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pela unidade solicitante, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento e aceitação dos materiais, em **conta corrente a** ser informada pelo fornecedor.

6.2. A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação da Certidão Conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, comprovação de quitação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela CEF e pela prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além da manutenção das demais condições de habilitação previstas em Edital.

6.3. Os bens serão recebidos, provisoriamente, de forma sumária, ato contínuo à prestação, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e na proposta.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação.

6.6. Na hipótese de irregularidade na habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

6.7. A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

6.8. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados. implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições, conforme especificações constantes no Termo de Referência, **na sede da Câmara Municipal de Apucarana, situada na Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, Centro, CEP 86800-235, Apucarana/PR, de segunda à sexta no período das 09h00 às 17h00.**





- 7.2. Os bens serão recebidos na Coordenação-Geral respectiva, a fiscalização da entrega será de responsabilidade do fiscal de contratos, que fará a verificação de sua conformidade com as especificações e quantidades solicitadas.
- 7.3. Os produtos entregues em desacordo com as especificações e quantitativos do termo de referência ou que apresentem defeitos serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o licitante vencedor a substituí-lo(s) no prazo de até **10 (dez)** dias corridos, contados a partir da data de sua notificação.
- 7.4. Ratificado o recebimento do objeto, não há exclusão da responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do objeto.
- 7.5. O recebimento dos itens constantes do termo de referência será de forma provisória e definitiva, bem como, deverá observar o disposto no artigo 140, da Lei nº 14.133, quando couber.
- 7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.7. Os bens serão recebidos, de forma sumária, no prazo de **30 (trinta) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.8. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até **10 (dez)** dias úteis, a contar da notificação à CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.9. A CONTRATADA fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da produção, execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. Todos os encargos pela entrega do objeto da licitação correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA.
- 7.11. Segundo o Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme prevê a Lei 14.133/21.
- 7.12. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.
- 7.13. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES, INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS





- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - Der causa à inexecução total do contrato;
 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “f”, “g”, “h” e “i” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

I - Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

II - O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

III - Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento





eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.10. Será admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

- 9.1. O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço.
- 9.2. O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais.
- 9.3. A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e





também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

9.4. Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento.

9.5. Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento.

9.6. Cumprir todas as obrigações constantes na presente Dispensa de Licitação e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.7. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto.

9.8. Manter contato com o CONTRATANTE, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

9.9. Comunicar o CONTRATANTE imediatamente quando da ocorrência de motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

9.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos seus serviços.

9.11. Providenciar em até **24 (vinte e quatro) horas úteis** correção acerca de qualquer vício em seus serviços, podendo este prazo ser estendido a critério da Administração desde que a contratada se manifeste por escrito com suas razões.

9.12. Fornecer o objeto do contrato com as especificações, quantidade e prazos do edital e do contrato, bem como nos termos da sua proposta, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9.13. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.15. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.16. Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

9.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.





9.18. Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, as entregas em que for verificado vício, defeito ou incorreção resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

9.19. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação, salvo expressa autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

10.1. Proceder com a solicitação em tempo hábil para o envio do objeto pela CONTRATADA.

10.2. Verificar se a CONTRATADA não está subcontratando o objeto, bem como se está apresentando o memorial de cálculo de composição de custos que está adquirindo e se estes estão em compatibilidade com as exigências do contrato.

10.3. Receber o documento fiscal da contratada e conferir se ela está aduzindo os valores referentes a sua remuneração pela prestação dos serviços e tributando os mesmos nos termos da legislação vigente e do seu município-sede.

10.4. Realizar os pagamentos à contratada conforme determinado neste contrato desde que todas as condições cadastrais (habilitação) estejam rigorosamente em dia e que os serviços que originaram a despesa tenham sido regularmente prestados nos termos do contrato e da legislação vigente.

10.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos.

10.6. Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.7. Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

10.9. Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, conforme definido neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMAPRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, conforme artigos 124 ao 136 da Lei 14.133/21.

11.2. O beneficiário do contrato, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

11.3. O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

11.4. Até a decisão final da administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o recebido dos serviços solicitados





pela administração ao contratado, deverá ocorrer normalmente, pelo preço contratado em vigor.

11.5. A atualização monetária poderá ser aplicada, a pedido do CONTRATADO, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e legislação aplicável, como índice de reajustamento de preço.

11.6. A prorrogação do contrato sem solicitação de reajuste implica na preclusão do direito ao mesmo.

11.7. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- 1) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as sanções administrativas;
- 2) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo nela fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

12.1. O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

12.2. O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento do serviço contratado, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente prestação da mão de obra fornecida.





CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato.

Documento assinado digitalmente nas datas constantes nas assinaturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR

Danylo Fernando Acioli Machado

Presidente

Contratante

XXXXXXXX

XXXXX

Representante Legal

Contratado

Elaine Silva De Miranda

Gestora De Contratos

José Marcelo Souza Da Silva

Fiscal De Contratos

